



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.202, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NO SETOR DE BLOCOS, TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando procedimentos para a realização do Leilão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno no Setor de Blocos, Tributação e Tesouraria na Secretaria Municipal da Fazenda no período da tarde do dia 17 de Outubro de 2017.

Parágrafo único. Somente será atendido o público que participar do Leilão.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 17 de Outubro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**  
Secretária Municipal de Administração